



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO	NÚMERO: 06/2023
VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023	VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 01 PARCELA DE R\$ 9.000,00 + 10 PARCELAS DE R\$ 9.100,00

OSC: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO

GESTORA DA ENTIDADE (PORTARIA Nº 076 DE 04 DE MAIO DE 2021): DANNIELE MAGALHÃES DE MELO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO – o apoio para a manutenção dos serviços de atendimento aos idosos conforme plano de trabalho apresentado garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA para cobertura de despesas diversas.

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 15/02/2023	PARCELA Nº: 01 SUBEMPENHO 00971 001 15/02/2023	VALOR REPASSADO: R\$ 9.000,00
--------------------------------------	---	----------------------------------


DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

A Instituição surgiu no ano de 1947 para atendimento a idosos carentes. Os mesmos recebem todo apoio necessários. O principal objetivo da Instituição é amparar estes idosos no que for necessário. (saúde, alimento, vestuário, higiene, amor e carinho)

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO apresentou a prestação de contas da 1ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 06/2023.

Data: 08/03/2023


  
Mariene Joelma Bueno  
Presidente C.A.P.T.C.F

  
Raquel de Fátima Salomão  
Secretária C.A.P.T.C.F

  
Valéria da Silva Palmeira  
Membro C.A.P.T.C.F

PARA GESTOR PARA ANÁLISE

Recebido em: 08/03/2023

  
Danniele Magalhães de Melo  
Gestora

Nº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S

Praça Pedro Alcântara de Magalhães, n.º 253 - CEP 37890-000



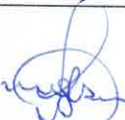
PABX: 0 xx 35 3571-1188 FAX: 0 xx 35 3571-1177

Muzambinho - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

6.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N
<b>PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS</b>		
<p>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.</p>		
<b>PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE</b>		
Recebido em: 08/03/2023		
 Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município		
<b>PARECER DE ADMISSIBILIDADE</b>		
<p>Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.</p> <p><b>Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.</b> <b>Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.</b></p>		
Data:08/03/2023		
 Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município		
<b>PARA GESTOR</b>		
<b>DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 08/03/2023</b>		
 Danniele Magalhães de Melo Gestora		